



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 13

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA TRINTA DE MAIO
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

Aos **trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois**, na **Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os **Senhores Vereadores, Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A **Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mora, Paula Chuço**, tomou a palavra e informou os **Senhores Vereadores** de que o Protocolo de Cooperação mencionado do ponto 5.06, não se encontrava totalmente pronto e por esse motivo propôs retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o qual foi aceite e retirado. --

----- Eram **catorze horas e trinta minutos horas**, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão: -----

- **Emissão de parecer favorável** à ampliação de compartes relativamente ao prédio rústico denominado **“Herdade da Gralheira Norte da Chaminé”**, descri-

to na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1799 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz predial sob o artigo 4 da Secção F da mesma freguesia, com a área total de 237,655 ha, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com os pareceres jurídico e da Divisão de Obras e Urbanismo. -----

- **Emissão de parecer favorável** à ampliação de compartes relativamente ao prédio rústico denominado **“Herdade do Vale de Água da Chaminé”**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1798 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz predial sob o artigo 3 da Secção F da mesma freguesia, com a área total de 275,5 ha, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir **parecer favorável** de harmonia com os pareceres jurídico e da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Emissão de parecer favorável** à ampliação de compartes relativamente ao prédio rústico denominado **“Herdade da Várzea do Mouchão da Chaminé”**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1804 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz predial sob o artigo 1 da Secção F a F3 (parte) da mesma freguesia, com a área total de 37,035 ha, nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir **parecer favorável** de harmonia com os pareceres jurídico e da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização** à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo nº 112** da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Mora sob o nº 251 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 72,00 m², localizado na Rua da Fonte Velha, n.º 25. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - dois: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA 21/2021:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente pedido de informação prévia, processo n.º PIP.21/2021, visa a demolição de uma edificação existente no prédio inscrito na matriz sob o **artigo 28 da Secção AA da Freguesia de Pavia** (com a área total de 20,875 ha) e a construção, no mesmo local, de edifício destinado a habitação com a área de 253,35 m² e de uma piscina. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **deferir** o presente pedido de informação prévia de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo a requerente **cumprir** com o constante no referido parecer.-----

----- **Ponto um - três: OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO (PROC. 8/2022) - AUTORIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado, através do portal e-Portugal, pedido de autorização para ocupação do espaço público com esplanada aberta, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01, numa área de 46,00 m², com prazo anual. -----

De acordo com a declaração apresentada, o equipamento não cumpre com todos os critérios previstos no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público - objeto dos Avisos 14737/2015 de 17/12 e 4858/2016 de 12/04

publicados na 2.^a série do Diário da República. -----

O pedido refere-se à instalação de esplanada no estabelecimento de restauração localizado na Rua Nova, n.º 54 e 58 em Mora. Como equipamentos serão instalados contentor de resíduos e estrado. O procedimento aplicável à operação será o de autorização, uma vez que a esplanada não cumprirá com todos os critérios constantes do Regulamento supracitado, a saber: -----

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea f) - “Não ocupar espaços destinados a circulação rodoviária ou estacionamento público;”: a esplanada ocupará área de circulação rodoviária, o que implicará a eliminação de lugares de estacionamento no lado oposto do arruamento. -----

- Artigo 45.º, n.º 1, alínea h) - “Garantir um corredor para peões de largura igual ou superior a 1,20 m, livre de obstáculos, contado sempre que possível a partir do limite externo do passeio ou área pedonal”: a esplanada ocupará todo o passeio. -----

Sobre o assunto, informa-se que a solução foi previamente analisada com o interessado, tendo os serviços apoiado no desenho da solução, que consta em anexo. Também se informa que foi emitido o parecer jurídico igualmente em anexo, nomeadamente sobre a questão relativa à eliminação do passeio, pelo que se submete a decisão a pretensão apresentada. -----

De referir ainda que, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º do Regulamento supracitado, o título relativo à ocupação não pode ser concedido por período superior a um ano, nem ultrapassar o termo do ano civil a que reporta, motivo pelo qual, se autorizada a pretensão, esta será válida até 31/12/2022. Nestas circunstâncias, e em caso de deferimento, a decisão será registada no portal e-Portugal, que processará as notificações adequadas. De informar que

este pedido beneficiará da isenção de pagamento de taxas, de acordo com deliberação tomada em reunião realizada no dia 10/01/2022, pelo que não haverá lugar à liquidação de qualquer valor associado à ocupação do espaço público.---

Deferido por maioria com 2 votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, de harmonia com os pareceres da **Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico**, devendo o requerente **cumprir** com o constante nos referidos pareceres. -----

Pelo Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU foi declarado o seguinte: -----

Considerando que: -----

. O primeiro pedido foi feito pelo requerente a 19 de abril de 2022, com entrada na Câmara Municipal de Mora a 28 de Abril; -----

. Comunicação interna da Arquiteta para o Sr. Vereador Hugo Carreiras, datada de 04 de maio, foi sugerido "deveria ficar dependente do estudo de reorganização do trânsito, a efetuar pelo serviço competente(...). Este estudo foi feito? Que implicações terá a aprovação deste pedido para o trânsito e estacionamento na zona central de Mora? Citamos ainda "A solução implicará alterações com consequências mais diretas para outros munícipes que residam ou trabalhem no local, considerar-se-ia ainda adequado que fossem os mesmos ouvidos." Sra. Presidente, os residentes e trabalhadores no local foram ouvidos?-----

. Na sequência da reunião realizada no dia 19 de maio, foi acordado entre o requerente e a CMM uma solução e dado conhecimento ao requerente por ofício no dia 24 de maio; foi ainda solicitado um parecer jurídico pela Sra. Arquiteta a 20 de maio; -----

. No dia 25 de maio deu entrada na CMM, através do portal E Portugal a declaração de ocupação de espaço público, sendo na mesma data emitido o parecer

jurídico; -----

. No dia 26 de maio, quinta-feira, foi proposto pela DOU/arquiteta a inclusão em reunião de câmara. -----

Sabendo que no dia 27 de maio, sexta-feira, as 17:30 foi-nos enviado a documentação em falta para esta reunião, exceto os documento para este ponto.

Sabendo que a reunião ordinária de câmara está marcada por edital para dia 30 de maio, e que de acordo com nº 2 do artigo 53 da lei 75/2013 de 12 de setembro, " A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias uteis sobre a data do inicio da sessão ou reunião, enviando-se lhes, em simultâneo, a respetiva documentação". -----

Sabendo que hoje, durante a manhã analisámos os documentos disponíveis para a reunião, incluindo os documentos relativos a este ponto, mas ainda assim não foi possível analisar com a devida atenção este assunto. Os serviços quando questionados sobre a ausência dos documentos informou que estava disponível, mas que por lapso não foram enviados. Sugerimos que seja criado um procedimento que consiga garantir que não fiquem documentos por enviar.

Sabendo que o mesmo foi incluído, na ordem de trabalhos e que não nos foi enviado documentação relativa a este assunto, não pudemos analisar atempadamente o mesmo pelo que se for sujeito a votação votaremos contra assumindo o voto de vencido por falta de análise cuidada e atempada ao mesmo. Consideramos ainda que será importante ouvir os residentes e trabalhadores como foi sugerido. Consideramos ainda que é dever do município executar todas as ações possíveis que vão ao encontro da melhor solução para o desenvolvimento turístico. Ter em atenção à falta de estacionamento na zona, que tem levado ao estacionamento abusivo e ao levantamento de autos. -----

A **Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mora** manifestou o seu agrado em que as pessoas residentes e também as que passam por Mora, possam usufruir dos espaços que temos, como será o caso da esplanada colocada neste pedido. Mais reforçou a importância de o Município ter em conta tudo o que for necessário, mais concretamente sinalização vertical. -----

O **Senhor Vereador Hugo** esclareceu que em relação aos estacionamento, este executivo está a fazer um trabalho intenso para tentar dar resposta à falta de estacionamento que existe em Mora. -----

Informou que apenas estavam a transportar a esplanada de um lado para o outro e reforçou que tinham feito de tudo para que fosse o mais rápido, pois estava a chegar a época mais rica de ser aproveitada em termos de tempo, e para que o requerente não perdesse lucros. O executivo entende que é necessário dar apoio aos empresários locais como forma de melhorar não só o turismo como também a economia local. -----

Informou também que o requerente já tinha uma alternativa de estacionamento para os seus clientes. -----

Mais disse que estavam a estudar e a fazer um levantamento de todos os estacionamento existentes para tentarem colmatar a falta dos mesmos. -----

Para o **Senhor Vereador Marco Calhau** em representação dos Vereadores da CDU, na sua opinião, deviam de ser ouvidos os residentes. -----

A **Senhora Presidente** informou mais uma vez, que estavam a fazer um levantamento de todos os estacionamento e depois todos os munícipes/turistas seriam informados dos sítios destinados a estacionamento. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Senhores Vereadores da CDU**, disse que existem Regulamentos de Trânsito e que sabia que o

departamento Jurídico estava a trabalhar neste Regulamento. Lembrou que havia regras para aquele estacionamento pois haviam passadeiras, além de existir um Molok a cerca de 2m da esplanada. -----

A Senhora Presidente, perguntou aos Senhores Vereadores se achavam que deviam retirar este ponto da Ordem de Trabalhos, e posteriormente viria a próxima reunião, para deliberação, uma vez que os senhores Vereadores da CDU referiram não estarem esclarecidos para tomarem posição numa deliberação, atrasando assim a decisão em duas semanas. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau, em representação dos Vereadores da CDU, disse que não foram ouvidos, por isso não estavam em condições de opinar e que a decisão era com a Senhora Presidente. -----

O **Senhor Vereador Luís Branco, em representação dos Vereadores da CDU**, referiu que a aprovação deste ponto não de tratava de ser o requerente A, B ou C. A **Senhora Presidente** teve com este assunto cerca de um mês e que os **Vereadores da CDU** apenas tiveram acesso a este tema 4h, manifestando a sua preocupação em termos de votação, pois com os dados que tinham em relação ao presente ponto, não iriam votar em consciência, pois estariam a votar o que não conheciam. Referindo ainda, que os **Vereadores da Bancada da CDU** não se opõem à construção da esplanada até pelo contrário, e que levasse o ponto à votação para não prejudicar ainda mais o requerente. -----

A Senhora Presidente disse que como está a chegar o Verão e porque não quer prejudicar o requerente, tomou a decisão de avançar para deliberação. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SOCIOCULTURAL:**

----- **Ponto dois - um: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MORA - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO:** Presente informação da **Unidade de**

Ação Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 6, 8 e 10. -----

Face ao pedido apresentado **pela Fábrica Igreja Paroquial de Mora**, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de **2.000€**, destinado a custear parte das despesas com as pinturas da **Igreja Matriz de Mora**. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de **2.000€**, destinado a custear parte das despesas com as pinturas da Igreja Matriz de Mora, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de 27 de Maio de 2022, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **4.430.052,43€, quatro milhões quatrocentos e trinta mil e cinquenta e dois euros e quarenta e três cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **41.445,13€, quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e treze cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cin-

co da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **15.837,14 €**, **quinze mil oitocentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: RETIFICAÇÃO DO VALOR EM DÍVIDA DO CONSUMIDOR N.º 5078:**

Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** informando que considerando a deliberação tomada na reunião de câmara do dia 16 de maio de 2022, verificou-se, posteriormente, que o valor apresentado de **73,19€** incluía as despesas administrativas e os juros. -----

Desta forma, propõe-se que a deliberação seja retificada para o valor efetivo das faturas que estão em dívida, que é de **57,48€**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade retificar a referida deliberação para o valor efetivo das faturas que estão em dívida, que é de **57,48€**. -----

----- **Ponto três - quatro: DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte:-----

Considerando: -----

- O contrato de arrendamento do Bar do Parque Ecológico do Gameiro, celebrado com Paula Sofia Abreu Nunes, a 2 de junho de 2014; -----

- Que aquando da assinatura do referido contrato de arrendamento foi prestada uma caução no valor de 400,00€ (quatrocentos euros); -----

- O referido foi cessado; -----

- Todas as rendas afetas a este contrato estão pagas. -----

- O pedido de devolução da caução feito pela arrendatária a 13 de maio de 2022.-----

Propõe-se:-----

- A devolução da caução, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), a Paula Sofia Abreu Nunes. -----

A **Câmara Municipal** tomou e deliberou por unanimidade restituir a referida caução no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), à referida arrendatária. -----

----- **Ponto três - cinco: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando: -----

- Que na reunião de Câmara do dia 10 de janeiro de 2022 foi deliberado que na primeira reunião de cada mês fosse aprovado, por esta, um mapa das faturas por pagar naquele mês. -----

- As alíneas f), g) e h) do n.º 1, do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro em que define que é da competência do Presidente da Câmara Municipal a autorização das despesas dentro dos limites estipulados por lei. -----

Propõe-se: -----

- A anulação da deliberação tomada a 10 de janeiro de 2022 uma vez que é da competência da Presidente da Câmara a autorização das despesas até ao limite legalmente autorizado. -----

- Que em todas as reuniões de Câmara seja dado conhecimento à Câmara Municipal os pagamentos emitidos por despacho. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- Anular da deliberação tomada a 10 de janeiro de 2022 uma vez que é da competência da Presidente da Câmara a autorização das despesas até ao limite legalmente autorizado.-----

- Que em todas as reuniões de Câmara seja dado conhecimento à Câmara

Municipal os pagamentos emitidos por despacho. -----

----- **Ponto três - seis: ARRENDAMENTO DO BAR CAFELÍTICO, SITO NO**

LARGO DOS CAMINHOS DE FERRO, EM MORA: Presente informação do Serviço de Contratação Pública informando que no dia 9 de maio de 2022 realizou-se a abertura de propostas do processo por Negociação para adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais do **Bar Cafelítico**, sito no Largo dos Caminhos de Ferro, em Mora, cuja a adjudicação foi atribuída provisoriamente a **Nilton José Pinto Nunes**, por um valor de renda mensal de 200,00€ (duzentos euros). -----

Procedeu-se à elaboração da ata e submeteu-se a audiência prévia pelo período de 10 dias úteis, em conformidade com o artigo 121º e seguintes do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo. Não foi apresentada qualquer pronúncia. -----

Face ao exposto submete-se à **Câmara Municipal de Mora**, a ata, para homologação, e para adjudicação definitiva, o arrendamento do Bar Cafelítico, sito no Largo dos Caminhos de Ferro, em Mora, com uma renda mensal de **200,00€ (duzentos euros)**, a **Nilton José Pinto Nunes**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade homologar o resultado da ata da Negociação, do direito de arrendamento para fins não habitacionais do **Bar Cafelítico**, sito no Largo dos Caminhos de Ferro, em Mora, a **Nilton José Pinto Nunes**, por um valor de renda mensal de **200,00€ (duzentos euros)**, de harmonia com o constante na referida ata. -----

----- **Ponto três - sete: ARRENDAMENTO DO BAR DO PARQUE ECOLÓ-**

GICO DO GAMEIRO, SITO NA FREGUESIA DE CABEÇÃO: Presente informação do Serviço de Contratação Pública informando que no dia 9 de maio

de 2022 realizou-se a abertura de propostas do processo por Negociação para adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais do **Bar do Parque Ecológico do Gameiro**, sito na freguesia de Cabeção, cuja adjudicação foi atribuída provisoriamente a **Paula Sofia Abreu Nunes**, por um valor de renda mensal de **201,00€ (duzentos e um euros)**. -----

Procedeu-se à elaboração da ata e submeteu-se a audiência prévia pelo período de 10 dias úteis, em conformidade com o artigo 121º e seguintes do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo. Não foi apresentada qualquer pronúncia. -----

Face ao exposto submete-se à **Câmara Municipal de Mora**, a ata para homologação e para adjudicação definitiva, o arrendamento do **Bar do Parque Ecológico do Gameiro**, sito na freguesia de Cabeção, com uma renda mensal de **201,00€ (duzentos e um euros)**, a **Paula Sofia Abreu Nunes**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade homologar o resultado da ata da Negociação, direito de arrendamento para fins não habitacionais do **Bar do Parque Ecológico do Gameiro**, sito na freguesia de Cabeção, a **Paula Sofia Abreu Nunes**, por um valor de renda mensal de **201,00€ (duzentos e um euros)**, de harmonia com o constante na referida ata.-

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:** Presente informação da **Administração Municipal** enviando para conhecimento os despachos emanados pela **Senhora Presidente da Câmara**, anexos à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - dois: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE DA**

CÂMARA - RATIFICAÇÃO: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**, enviando para ratificação os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar os referidos despachos. -----

----- **Ponto cinco - três: CONSUMOS DE ÁGUA:** Presente informação do **Gabinete Jurídico** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. Os serviços municipais registaram nos passados meses de março, abril e maio de 2022, alguns consumos de m³ de água elevados face aos consumos normais aquando da substituição de contadores por contadores parados, contadores no termo de vida útil e contadores danificados.-----

b. Não se vislumbrando razões que justifiquem a imputação de tais consumos elevados àqueles consumidores. -----

c. Os serviços municipais não conseguem, com segurança, dar como verdadeiros e reais os consumos constantes das referidas leituras. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente, aprovar que a cobrança de água no mês de junho de 2022, a ser faturada aos consumidores n.º 1726, n.º 2758, n.º 2631, n.º 3839, n.º 2550, n.º 1899, n.º 2536, n.º 2976 e n.º 3175, seja apurada de acordo com o consumo médio de m³ de água nos últimos cinco anos de cada um dos consumidores atrás mencionados.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade na qua-

lidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação, aprovar que a cobrança de água no mês de junho de 2022, a ser faturada aos consumidores n.º 1726, n.º 2758, n.º 2631, n.º 3839, n.º 2550, n.º 1899, n.º 2536, n.º 2976 e n.º 3175, seja apurada de acordo com o consumo médio de m³ de água nos últimos cinco anos de cada um dos consumidores atrás mencionados. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau**, em representação dos Vereadores da CDU, perguntou se haviam mais consumidores nesta situação. -----

O **Senhor Vereador Hugo** informou os **Senhores Vereadores** que era impossível saber, que era um assunto que também ele gostaria de saber, contudo, até agora, ainda não havia sido possível saber os registos do passado. Só sabe que a Pandemia veio agravar esta situação e que estavam a analisar caso a caso. Estão a mudar contadores e à procura de respostas das muitas reclamações apresentadas. -----

----- **Ponto cinco - quatro: DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Presente informação do **Gabinete Jurídico** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, doravante "RGPD") prevê, no seu artigo 37.º, que o responsável pelo tratamento de dados, deve designar um encarregado de proteção de dados sempre que este tratamento for efetuado por uma autoridade ou um organismo público. -----

b. A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto vem assegurar a execução do diploma refe-

rido no ponto anterior. -----

c. Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua redação atual, deve existir pelo menos um encarregado de proteção de dados por cada Município, sendo designado pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no presidente e subdelegação em qualquer vereador. -----

d. Cabe ao encarregado de proteção de dados, nomeadamente: -----

i. Assegurar a realização de auditorias, quer periódicas, quer não programadas;

ii. Sensibilizar os utilizadores para a importância da deteção atempada de incidentes de segurança para a necessidade de informar imediatamente o responsável pela segurança; -----

iii. Assegurar as relações com os titulares dos dados nas matérias abrangidas pelo RGPD e pela legislação nacional em matéria de proteção de dados. -----

iv. Informar e aconselhar o responsável pelo tratamento, bem como os trabalhadores que tratem dos dados, a respeito das suas obrigações em matéria de proteção de dados. -----

v. Ser o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados) e os titulares de dados pessoais, com vista ao esclarecimento de todas as questões que considerem pertinentes, relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e pleno exercício dos seus direitos.-----

e. Nunca foi designado um encarregado de proteção de dados para o Município de Mora desde o início de vigência de ambos os diplomas legais supramencionados.-----

f. Urge designar um encarregado de proteção de dados para o Município de Mora. -----

g. O encarregado de proteção de dados pode ser um elemento do pessoal da entidade responsável pelo tratamento ou exercer as suas funções com base num contrato de prestação de serviços. -----

h. O Município de Mora celebrou contrato de prestação de serviços com a Jurista, Dra. Margarida Valente, a quem se reconhece as qualificações profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere, nos termos do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD e alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua versão atual, designar, com efeitos imediatos, como Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do Município de Mora, a Jurista, Dra. Margarida Isabel Monteiro Valente, por deter as qualificações profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções. -----

Competirá à Encarregada de Proteção de Dados fazer cumprir o RGPD, nomeadamente, ser o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados) bem como com todas as entidades que tratem da proteção de dados pessoais, com vista ao esclarecimento de todas as questões que considerem pertinentes, relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e pleno exercício dos seus direitos, através do e-mail: dpo@cm-mora.pt. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade na qualidade de órgão competente, nos termos do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD e alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua versão atual, e de harmonia com a presente informação designar, com efeitos imediatos, como Encarregado de Proteção de Dados (DPO) do Município de Mora, a

Jurista, Dra. Margarida Isabel Monteiro Valente, por deter as qualificações profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.-----

Competirá à Encarregada de Proteção de Dados fazer cumprir o RGPD, nomeadamente, ser o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados) bem como com todas as entidades que tratem da proteção de dados pessoais, com vista ao esclarecimento de todas as questões que considerem pertinentes, relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e pleno exercício dos seus direitos. -----

O **Senhor Vereador Marco, em representação dos Vereadores da CDU** relativamente a este ponto manifestou alguma preocupação, pois surgiam algumas dúvidas em relação a usar ou não o nome das pessoas. Se for o nome de Instituições Públicas poder-se-ia usar se for um munícipe não se pode usar. Por isso faz todo o sentido nomear uma pessoa, por esta questão ser extremamente sensível. Congratularam-se com esta nomeação que é muito importante e ainda mais, dado a pessoa nomeada ser uma jurista. -----

----- **Ponto cinco - cinco: LEGALIZAÇÃO PRÉDIO MEGALITIS-**

MO/CAFELITISMO: Presente informação do Gabinete Jurídico informando e propondo que tendo em conta a comunicação interna do **Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro António Mourão**, que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente:-----

a. Proceder à legalização dos imóveis identificados na mesma, uma vez que os ocupa e usa há mais de 20 anos. -----

b. Que tal legalização deve ser feita através de escritura pública de justificação onde, para o efeitos, será alegada a usucapião. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o

seguinte: -----

a. Proceder à legalização dos imóveis identificados na mesma, uma vez que os ocupa e usa há mais de 20 anos. -----

b. Que tal legalização deve ser feita através de escritura pública de justificação onde, para o efeitos, será alegada a usucapião. -----

----- **Ponto cinco - seis: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, **retirar** o presente ponto da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto cinco - sete: INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MORA:** Presente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que o modelo de proteção de crianças e jovens, em vigor desde janeiro de 2001, apela à participação ativa da comunidade, numa relação de parceria com o Estado, concretizada nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ). -----

Assim, as CPCJ, criadas na sequência do Decreto - Lei n.º 189/91 de 17/5 foram reformuladas e criadas novas de acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. Esta lei teve três alterações (Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro e Lei n.º 23/2017, de 23 de maio), definem-se como instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. No sentido de estimular as energias locais e potenciar o estabelecimento de redes de desenvolvimento social e de dar resposta às necessidades locais neste âmbito, o Município de Mora manifesta, pelo presente, a intenção de instala-

ção da CPCJ de Mora, sobre a qual se propõe deliberação em conformidade. A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade proceder à **Instalação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)**. -----

O **Senhor Vereador Luís Branco**, perguntou em relação à composição desta Comissão se iria ser constituída por pessoas que já trabalhavam na Câmara ou se iria ser constituída por entidades externas. -----

O **Senhor Vereador António Ferreira** informou os **Senhores Vereadores** que iriam ser pessoas que teriam de ter formação própria para desempenhar este trabalho. Mais disse que iriam ser avaliados e depois iria para deliberação da Assembleia Municipal. Informou ainda que até podiam ser pessoas já reformadas, mas que tinham que ter a formação adequada. Disse ainda, que não iria ser fácil.-----

----- **Ponto cinco - oito: CONSULTA PÚBLICA - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO LOCAL:** Presente informação do **Gabinete Jurídico** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. O Associativismo tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um inestimável contributo à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, à fruição cultural, desportiva e recreativa da comunidade, bem como à promoção e afirmação do espírito de cidadania. -----

b. A promoção do desenvolvimento do movimento Associativo deve assentar num compromisso de responsabilidade partilhada e de colaboração institucional através de uma estreita articulação entre a Câmara Municipal e as várias estru-

turas associativas. -----

c. A Câmara Municipal de Mora tem vindo a apoiar ao longo dos anos as iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente, as de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, traduzindo-se na concessão de apoios financeiros, técnicos e logísticos às Associações, Coletividades e outros agentes da Comunidade. -----

d. É necessário criar um instrumento de regulamentação que defina os princípios e as regras em que assenta o apoio da Autarquia Local às Associações, garantindo a transparência nos critérios, o rigor e a imparcialidade na avaliação das candidaturas, o ajustamento dos apoios à qualidade dos projetos e das iniciativas e a racionalidade na utilização de recursos. -----

e. O atual Regulamento de Atribuição de Apoios ao Município de Mora, publicado na 2.^a série do DRE a 25 de outubro de 2010, encontra-se desatualizado face à realidade atual uma vez que já vigora há mais de 11 anos. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, o qual faz parte integrante do presente Regulamento; -----

2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo. -----

3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos,

através da publicação na 2.^a série do Diário da República e na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão. -----

4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, através do envio para o correio eletrónico gap@cm--mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco,

na qualidade de órgão competente, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e de harmonia com a presente informação, o seguinte: -----

1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, o qual faz parte integrante do presente Agendamento; -----

2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo. -----

3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.^a série do Diário da República e na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão. -----

4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, através do envio para o correio eletrónico gap@cm--mora.pt,

por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado.-----

O **Senhor Vereador Marco Calhau, CDU**, mostrou preocupação relativamente a este ponto. Para criar este Regulamento têm que se ter normas. Numa análise que fizemos temos receio que possamos estar a criar exigências (apresentar todos os documentos), pois isso pode causar problemas às Associações. Também disse que não crê que exista um sistema de apoio de estatuto informal.-----

Este assunto terá que ser muito bem analisado, e perguntou à Senhora Presidente se irá incluir neste Regulamento, o Apoio de Estatuto Informal?

O **Senhor Vereador António Ferreira** informou que tudo vai ser simplificado ao máximo. Vai ser feito um ficheiro em que as Associações podem preencher com o mínimo possível. Mais reforçou que este regulamento iria agora para consulta pública, pelo que ainda não estava fechado. Como tal, poderá sofrer ainda alterações, como disso poderá vir a ser e inclusão do respetivo apoio.

A **Senhora Presidente** disse que tudo iria ser feito de forma clara, independente e transparente. -----

----- **Ponto cinco - nove: PROTOCOLO RELATIVO À REALIZAÇÃO DE**

ESTÁGIO: Presente informação do **Senhor Vereador António Ferreira**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Escola Superior de Gestão de Tomar solicitou, junto da Câmara Municipal de Mora, a sua cooperação, através da integração de um estagiário da referida Escola na Câmara Municipal de Mora, para a realização de estágio curricular na área de Gestão de Empresas, com início previsto no próximo dia 04 de julho de 2022 e fim a 31 de agosto de 2022. -----

b. A realização do referido estágio deverá ocorrer nos termos definidos em Protocolo denominado “Protocolo relativo à realização do Estágio”. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente: -----

1. Aprovar a minuta de “Protocolo relativo à Realização do Estágio” que se junta em anexo ao presente agendamento. -----

2. Autorizar a assinatura do referido Protocolo. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente e de harmonia com a presente informação o seguinte:-----

1. Aprovar a minuta de “Protocolo relativo à Realização do Estágio” que se junta em anexo ao presente agendamento. -----

2. Autorizar a assinatura do referido Protocolo. -----

----- **Ponto cinco - dez: PEDIDO DE APOIO - TORNEIO REGIONAL DE**

CADETES III: Presente informação do **Senhor Vereador António Ferreira**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. No próximo dia 25 de junho de 2022 ocorrerá no Município de Mora o Torneio Regional de Cadetes III, organizado pela Associação de Natação do Alentejo - ANAlentejo, associada da Federação Portuguesa de Natação. -----

b. A referida Associação, em ofício datado de 10/02/2022, veio solicitar o apoio da Câmara Municipal de Mora ao evento, através da disponibilização de um conjunto de meios, especificados naquele ofício e cuja cópia se junta em anexo ao presente agendamento. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão

competente, delibere conceder os apoios solicitados pela Associação, especificados naquele ofício. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a qualidade de órgão competente, e de harmonia com a presente informação, conceder os apoios solicitados pela Associação, especificados naquele ofício. -----

----- **Ponto cinco - onze: MUNICÍPIO DE MORA - ESCOLA EB1 DE MORA;**

MUNICÍPIO DE MORA - ESCOLA EB2,3 / S DE MORA: Presente informação do Fundos Comunitários, propondo candidatar os presentes, Município de Mora - Escola EB1 de Mora / Município de Mora - Escola EB2,3 / S de Mora, ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 3 - Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360 Aviso n.º 2/CO3-I02/2021. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, candidatar os presentes, Município de Mora - Escola EB1 de Mora / Município de Mora - Escola EB2,3 / S de Mora, ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 3 - Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360 Aviso n.º 2/CO3-I02/2021. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REU-**

NIÃO: Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** A **Senhora Presidente da Câmara,** havendo público presente deu-lhes a palavra: -----

Uma munícipe informou, que como era habitual estar presente nas reuniões de Câmara, lamentou não lhe ter sido possível nas últimas semanas por motivo pessoal e pela deslocação de uma reunião para a Freguesia de Brotas a qual

não sabia nem podia ter-se deslocado.-----

Colocou algumas questões relativamente: -----

- Ao prémio atribuído na área de investigação efetuado no Fluviário de Mora;-----

- Projeto Musica no Rio, segundo ela foi um projeto salvador, espera esta munícipe que haja transporte para que todos os munícipes possam usufruir destes espetáculos; -----

- Torre do Relógio, quando terminam as obras, espera que a população seja envolvida; -----

- Biblioteca Municipal; -----

- Custo da água; -----

- Compostagem, segundo ela estava a resultar e já não tinham mosquitos; Qual a causa? -----

- Sugeriu que a Câmara colocasse Mora no “Roteiro do Mundo”, para mostrar o Património excecional do Concelho que está esquecido, e outro a caminho do esquecimento. Mencionou que o Cromeleque das Fontainhas está quase impossível lá chegar. Torre das Águias, inacessível. É por aí que as coisas estão a caminhar. Sugeriu que tem que haver outro caminho, um entendimento com os proprietários e a Câmara para que este Património possa ser preservado, recuperado e acessível ao público. -----

O **Senhor Vereador António Ferreira** informou a Munícipe que houve um júri que analisou todos os trabalhos apresentados referentes à Atribuição do Prémio Jovem Cientista do Ano, e que este estudo refere-se ao som dos animais e está exposto, para que todos possam ter acesso, no site do Município. -----

A **Senhora Presidente da Câmara** informou a Munícipe que as obras da Torre do Relógio terminam, previsivelmente, em Setembro. -----

Em relação ao custo da água informou que não tem a ver com o aumento do valor da água, tem sim a ver com a discrepância dos valores acusados relativamente ao consumo excessivo. Informou que estavam a tentar regularizar os casos que iam aparecendo. A Sr. Presidente reforçou mais uma vez que não foi aumentada a água. -----

Relativamente à compostagem o **Senhor Vereador Luís Branco**, informou que estavam a fazer exatamente o mesmo como no início. -----

O **Senhor Vereador António Ferreira** informou que a Câmara tem falado com os proprietários e com a Direção Regional da Cultura para fazer o levantamento e proteção do Património. Mais informou que o público iria ter acesso a esse património, designadamente os Cromeleques. Temos muito património e estavam a contactar com todos os proprietários para tentarem fazer Protocolos. -----

A **Senhora Presidente da Câmara** informou que estava em estudo um roteiro com tudo incluído, histórico, cultural, gastronómico e todas as atividades que há e estão em vias de extinção, como a apanha da azeitona, o fabrico de pão, salicharia, olaria etc. Disse que queremos que as pessoas tenham vivência com estas atividades. -----

- **Outro Município** disse, que vinha com a missão de convidar todo o executivo a dormir uma noite na sua casa, para ver se conseguiam dormir. -----

Informou que tinha 84 anos e não conseguia dormir na sua casa dado a localização da Avenida do Fluvial onde passavam muitos camiões com excesso de velocidade que provocavam muito ruído e estremecimento na casa que se situa a 2 metros da referida Avenida. -----

Mais disse que tinha que haver uma alteração na referida Avenida para que ele pudesse descansar, talvez usando uma forma de reduzir a velocidade. Referiu

que a Avenida foi mal feita logo desde início e ainda reforçou de que a ecopista foi igual, que já ia sendo atropelado pelas bicicletas, uma vez que a ecopista havia sido construída logo à saída da sua casa, sem perímetro de segurança.----

A **Senhora Presidente** informou este munícipe que há questões às quais não podia responder dado que não eram deste executivo. Informou que já se tinha deslocado junto com a G.N.R. ao local. Informou que estavam em cima da mesa algumas alterações, uma das quais era criar um semáforo perto da estrada que vem das cabeceiras. Estamos a ver o que podemos fazer e temos em mente algumas coisas que poderiam melhorar estas situações, mas primeiro temos que saber orçamentos. Algumas serão para reduzir a velocidade. Não podemos fazer mais nada apenas minimizar através destas alterações. Há um esboço feito com passeadeiras, semáforos etc.. Mais informou que não era de um dia para o outro que poderiam resolver esta situação. Teriam que ter tempo. Informou também o munícipe que iriam entrar em contacto com ele e falar para tentarem resolver a sua situação. -----

- **Outro munícipe entrevistado** e manifestou que era interessante toda a conversa franca havida e disse que se houvesse a participação de mais público assim, mostraria que havia determinadas situações em que deveriam ser tomadas medidas e não foram. -----

Informou este munícipe que iria falar em nome de outra munícipe e tinha a ver com o grupo “Mora Acolhe” que se formou para recolher os Refugiados. -----
Algumas preocupações foram pedidas para apresentar aqui publicamente e tem a ver com a forma como está a funcionar as comunicações da Câmara. Nenhum email do “Mora Acolhe” teve resposta. -----

Gostaria de saber o futuro sobre o acolhimento de Refugiados no Concelho. ----

“Mora Acolhe” não é, nem vai ser uma Associação, foi formada de forma urgente e pontual, destinada a recolher Refugiados. -----

Trouxemos uma família de Refugiados à nossa responsabilidade. Mas neste momento, devido às notícias de que as Câmaras Municipais e o Governo vão acolher os refugiados, está a levar abaixo as dádivas e o envolvimento dos voluntários. Gostaria de saber qual a participação da Câmara para ajudar estas pessoas. -----

O **Senhor Vereador António** informou que tiveram uma reunião em que só falaram de Refugiados, não só dos ucranianos que precisam, mas sim em geral. Informou que havia um Plano de Emergência Social que resolve estas situações. Temos alguns casos no nosso Concelho que precisam. Nós não viramos as costas. Estamos a fazer o máximo possível, contudo, não podemos assumir responsabilidades que não são só nossas. Falta de apoio a esta família, com certeza que não tinha faltado. -----

A **Senhora Presidente** informou que foi feito um levantamento para 25 Refugiados a nível de casas para habitação. Estamos a funcionar como elo de ligação com as Instituições, (Misericórdia/Trabalho). Estamos a pagar a uma pessoa para servir de intérprete na escola e não só. Enquanto não houver mais entidades envolvidas não podemos fazer mais nada.-----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, a lavrei, subscrevo e assino.----

